



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Cultura
Departamento de Planejamento e Licitação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 050505238.000125/2026-81

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação direta encontra-se fundamentada no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O objeto da presente Inexigibilidade é a contratação de show Artístico da Banda Calcinha Preta para compor a programação cultural do VERANEIO 2026 da cidade de Marabá.

A contratação da empresa do setor artístico FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 25.321.806/0001-02, é de suma importância para a realização do show artístico da BANDA CALCINHA PRETA, durante a programação cultural do Veraneio 2026 na cidade de Marabá. Essa necessidade decorre do fato de que a referida empresa detém a exclusividade na comercialização e organização dos shows da banda, o que garante uma gestão eficiente, segura e alinhada às expectativas do evento.

A contratação do show artístico DA BANDA CALCINHA PRETA Para compor a programação Cultural no Veraneio 2026 da cidade de Marabá é justificada de forma lógica por diversos motivos. Primeiramente, a presença de um artista uma banda reconhecido no ritmo forró e com experiência no setor artístico garante a atração de um grande público, o que é fundamental para o sucesso do evento e para promover a cultura local. Além disso, a realização de um show de qualidade contribui para a valorização da programação cultural do Veraneio de 2026, atraindo visitantes e fortalecendo a imagem do evento na região.

Outro ponto importante é que a contratação de uma banda renomada pode gerar impacto econômico positivo, estimulando o comércio local, o setor de serviços e o turismo na cidade. A escolha de um artista com experiência também minimiza riscos relacionados à organização do evento, pois ela já possui uma estrutura de produção e uma equipe especializada, o que aumenta as chances de uma apresentação bem-sucedida.

Por fim, essa contratação atende ao objetivo de oferecer entretenimento de alta qualidade à população de Marabá, promovendo momentos de lazer, cultura e integração social. Assim, de forma lógica, investir na apresentação da banda Calcinha Preta é uma estratégia eficiente para garantir o sucesso do Veraneio 2026 em Marabá, intitulado "Maraverão" beneficiando toda a comunidade e consolidando o evento como uma referência cultural na região.

Secretaria Municipal de Cultura analisou os materiais (presença em redes sociais, entrevistas, Spotify, clipes no YouTube), de forma a verificar a qualidade musical, conforme alguns links a seguir:

<https://www.instagram.com/calcinhapreta/>

<https://www.facebook.com/BandaCalcinhaPreta/>

<https://www.youtube.com/c/CalcinhaPreta>

<https://x.com/calcinhapreta>

https://open.spotify.com/intl-pt/artist/6Kps94g1Npexh3LrinIOvC?si=APMYmK7nQJyal2zY6yvM_A&nd=1

https://www.youtube.com/watch?v=EGExVX_67lg

<https://www.youtube.com/watch?v=IHnAF0AMGOG>

<https://www.suamusica.com.br/calcinhapreta>

O objeto da presente contratação é serviço comum de natureza não continuada.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A presente contratação tem por finalidade a realização de **show musical com o artista da banda calcinha preta**, com seu repertório de forró atual, visando promover entretenimento cultural para todo tipo de público, bem como valorizar a expressão artística e musical no evento de veraneio 2026 da cidade de Marabá, que acontecerá dia 19 de julho de 2026.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratante deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidos no rider técnico da artista.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

O valor total da apresentação compreende os custos de cachê do artista e músicos, passagens aéreas, traslados, hospedagem, alimentação, além da carga de impostos, sendo assim de responsabilidade da contratada.

Os requisitos para execução do serviço, bem como as obrigações da contratada estarão dispostos no termo de referência, devendo ainda obedecer o disposto da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

3.1. Local e hora e data do Show.

DATA: O evento será realizado no dia 19 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO: na AV. Marechal Deodoro - Praça do Pescador Colônia Z-30 - Orla Municipal - Bairro Santa Rosa, Núcleo Marabá Pioneira - Marabá/PA.

Duração do show de 01:10 (uma hora e dez minutos), com início previsto as 22:00 horas, com encerramento previsto para as 23:10 horas.

O horário da apresentação é estimado, podendo sofrer alterações em função de eventuais situações superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere as condições de execução do contrato, devendo ser comunicado previamente no prazo de até 2 horas do horário marcado para o início da apresentação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as soluções disponíveis no mercado, foi verificado que a contratação da empresa representante exclusiva da banda calcinha preta, deverá ocorrer por meio de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Tal solução se justifica por se tratar de Profissional artístico, do ramo musical, possui caráter singular e exclusivo, o que inviabiliza a competição. além de atender todos os requisitos da contratação, e ainda tendo em vista a necessidade da contratação do artista para integrar o evento de shows. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo.

Destaca-se a inviabilidade de competição devido à singularidade do serviço a ser contratado, pois cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar, dessa forma tornando exclusivo no seu campo profissional.

Por tratar-se de inexigibilidade não existem critérios objetivos de julgamento, porém foi feito levantamento através de Notas Ficiais e/ou Contratos da Empresa em tela, de shows já realizados anteriormente, conforme abaixo:

				Média		SHOW DA BANDA CALCINHA PRETA NA CIDADE DE AGUA BRANCA/PI EM NF 769 (ID SEI 1915179)	SHOW DA BANDA CALCINHA PRETA NA CIDADE DE ARACAJU/SE NF 752 E 757 (ID SEI 1915188)	SHOW DA BANDA CALCINHA PRETA NA CIDADE DE MANAUS/MA NF 775 (ID SEI 1915191)			
Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	V.unit.	v. total	V. unit.	v. total	V.unit.	v. total	V.unit.	v. total
01	REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CALCINHA PRETA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL VERANEIO DA CIDADE DE MARABÁ, A SER REALIZADA DIA 19 DE JULHO DE 2026.	UNID	01	R\$ 803.333,33	R\$ 803.333,33	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00	R\$ 850.000,00	R\$ 850.000,00	R\$ 910.000,00	R\$ 910.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 803.333,33		R\$ 650.000,00		R\$ 850.000,00		R\$ 910.000,00	

Por fim, a proponente FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 25.321.806/0001-02 , para realização do show artístico da banda calcinha preta, foi selecionada através de inexigibilidade, apresentando proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução da proposta é a contratação por Inexigibilidade do Show artístico da banda calcinha preta para compor a programação cultural de veraneio 2026 da cidade de Marabá - PA, sua apresentação acontecerá dia 19 de julho de 2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá através da Secretaria Municipal de Cultura, conforme descrição apresentada neste termo.

A presente demanda fundamenta-se no excepcional interesse público em promover atrações artísticas no evento de veraneio 2026 da cidade de Marabá. Esta contratação fundamenta-se em virtude de o lazer ser tutelado como direito constitucional encartado entre os direitos sociais no artigo 6º da Constituição Federal. Na forma do artigo nº 217, parágrafo 3º da Carta Magna, “o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social”. Nessa perspectiva, o Estado, como indutor de políticas públicas, incumbe uma obrigação de promoção social do lazer.

O horário da apresentação é estimado, podendo sofrer alterações em função de eventuais situações superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estando à vontade das partes, que altere as condições de execução do contrato, devendo ser comunicado previamente no prazo de até 2 horas do horário marcado para o início da apresentação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.
1	REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CALCINHA PRETA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE VERANEIO 2026 DA CIDADE DE MARABÁ, A SER REALIZADA DIA 19 DE JULHO DE 2026.	UNID	1

Metodologia de cálculo dos quantitativos:

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em apenas 01 (um) dia de show.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor para presente contratação de show Artístico da banda calcinha preta para compor a programação Cultural de veraneio 2026 da cidade de Marabá, a ser realizada dia 19 de julho de 2026, é de R\$ 803.333,33 (oitocentos e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entende-se que o referido processo licitatório não possui objeto divisível, portanto, não se aplicando a característica de parcelamento à contratação.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação de shows artísticos, por sua natureza, demanda a articulação de diversos serviços complementares que, embora não integrem diretamente o objeto principal, são essenciais para garantir a plena execução do evento e a segurança do público, artistas e equipe técnica.

Dentre os serviços correlatos mais recorrentes, destacam-se a locação e montagem de estrutura de palco, sistemas de sonorização e iluminação, geradores de energia, serviços de segurança, entre outro, e esses elementos são essenciais para assegurar que o evento ocorra de forma organizada, segura e com a qualidade técnica necessária para atender às expectativas do público e dos artistas, além de garantir a conformidade com as normas de segurança e as exigências técnicas específicas de cada apresentação.

Destaca-se que esta demanda fica exclusivamente de responsabilidade da organização do referido evento.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A demanda está prevista no Plano Anual de Contratações, ID 276, conforme se comprova pelo acesso ao PNCP, por meio do link: <https://pncp.gov.br/app/pca/27993108000189/2026/1>, CLASSE: 962, GRUPO: SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E APRESENTAÇÃO RELACIONADOS

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os benefícios pretendidos são:

- 1) Realização efetiva do show artístico da banda calcinha preta no Veraneio 2026 da cidade de Marabá/PA.
- 2) Garantir o lazer como direito constitucional e viabilizar a convivência por meio de práticas de atividades recreativas.
- 3) Entretenimento e Diversão ao povo marabaense.
- 4) Gerar impacto econômico positivo, estimulando o comércio local, o setor de serviços e o turismo na cidade.
- 5) Atrair visitantes e fortalecendo a imagem do evento na comunidade e o consolidando como uma referência na região.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Adequação do ambiente quanto à estrutura e organização na área do evento, bem como a confirmação com antecedência da agenda do artista, a fim de que a contratada entregue a apresentação do show de acordo com a proposta apresentada.

Contudo, faz-se necessário a orientação dos gestores quanto ao acompanhamento e fiscalização do contrato

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Sob a ótica do Estudo Técnico Preliminar da Equipe, não há impacto ambiental decorrente desta contratação que seja preciso ser mencionados.

14. ANÁLISE DE RISCO

Esta análise de riscos permite a identificação e avaliação dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências.

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação da execução do objeto e da gestão contratual.

Foi possível identificar a importância da existência de Mapas de Riscos para a minimização dos riscos no elaboração do processo licitatório e na execução do contrato, propor melhorias capazes de auxiliar na prevenção desses riscos.

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação, as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

Como resultado desta análise, esta contratação classifica-se como de risco médio. Importando nas seguintes recomendações:

1. Identificação da documentação com antecedência e alerta o prestador de serviço, para a devida regularidade da documentação.
2. Confirmação com a Empresa quanto ao cumprimento de Agenda da Artista.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento deve explicitamente declarar que a contratação é viável e razoável, tendo em vista o referido estudo técnico preliminar.

16. RESPONSÁVEIS

Equipe de planejamento.

Marabá - PA, 13 de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente

Genival Crescencio de Souza
Secretario Municipal de Cultura
Portaria nº 4314/2025-GP

Documento Assinado Eletronicamente

Maria Aleksandra da Silva Linhares
Matrícula nº 14871
Equipe de Planejamento - SECULT

Documento assinado eletronicamente

Sara Fernanda Silva Nascimento
Matrícula nº 57933
Equipe de Planejamento - SECULT

De acordo. Aprovo a análise de Riscos.

Documento assinado eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário de Municipal de Administração/Interino
Portaria nº 5945/2025-GP



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aleksandra da Silva Linhares**, **Coordenadora**, em 14/05/2026, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genival Crescencio de Souza**, **Secretario Municipal de Cultura**, em 14/05/2026, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Norberto Ferreira Cardoso Junior**, **Secretario Municipal de Administração**, em 14/05/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sara Fernanda Silva Do Nascimento**, **Assistente Administrativo**, em 14/05/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1906035** e o código CRC **F7038A48**.

Tv. Carlos Leitão, Numero 229 - centro - Bairro Velha Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-580
secult@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505238.000125/2026-81

SEI nº 1906035